



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63

FATO RELEVANTE (IF CRA017007KH)

A **OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.445-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63 ("Securitizedora" ou "Emissora"), na qualidade de Emissora da 1ª (primeira) Série da 16ª (décima sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizedora S.A ("CRA" e "Emissão", respectivamente), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), vem a público informar aos investidores da 1ª (primeira) Série da sua 16ª (décima sexta) Emissão e ao mercado em geral que:

Em continuidade ao Fato Relevante publicado em 20 de março de 2025, informando sobre o devido pagamento aos Titulares dos CRA do Valor da Condenação Arbitral, conforme definido no referido Fato Relevante, restando a Agropecuária Schio LTDA ("Devedora" ou "Schio") obrigada a realizar o pagamento do Saldo Devedor dos CRA existente na data de decretação do Vencimento Antecipado dos CRA, cujo as tratativas de cobrança foram realizadas via Assembleia Geral de Titulares, onde os Titulares dos CRA exerceram sua devidas prerrogativas, deliberando as condições de negociação e cobrança da Emissora em face da Devedora.

Diante o exposto, em atenção as deliberações realizadas no âmbito das Assembleias Geral de Titulares celebradas em 15 de julho de 2025 e 05 de agosto de 2025 ("AGT 15/07/2025" e "AGT 05/08/2025", respectivamente) onde ocorreu a aprovação acerca das condições de pagamento do Saldo Devedor dos CRA, em linha com o Instrumento de Transação formalizado em 30 de julho de 2025, entre a Octante Securitizedora S.A., em caráter de Emissora do CRA e a Vectis Capital Solutions Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.033.033/0001-04, e Visagio Consultoria e Desenvolvimento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.740.125/0001-71 (em conjunto, "Assessores Financeiros") e a Devedora, conforme previsto no referido instrumento, a Schio efetuou o pagamento da 6ª (sexta) parcela do acordo no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ("Sexta Parcela") na presente data, quitando-se o referido acordo integralmente.

Dessa forma, a Emissora realizará o repasse aos Titulares dos CRA do valor correspondente à Sexta Parcela em 02 de janeiro de 2026, em linha com as condições do Instrumento de Transação e demais Documentos da Operação.



A Emissora atesta que todas as parcelas do acordo objeto do Instrumento de Transação foram devidamente pagas, sendo certo que a Sexta Parcela quita integralmente o acordo deliberado nas AGT 15/07/2025 e AGT 05/08/2025 e se coloca à disposição dos investidores para eventuais esclarecimentos.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRA.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Rua Beatriz, 226, São Paulo – SP, CEP 05445-040

Guilherme Antonio Muriano da Silva

Diretor de Securitização